ERRATA

LEI Nº. 28/2014

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6965
De 26/04/14 pg C4

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

17 – Fundo Municipal do Patronato de Apucarana	
17.01 - Fundo Municipal do Patronato de Apucarana	
08.244.0019.2.142.000 – Aquisição de Materiais Permanentes para o Fundo de Patronato	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00
TOTAL.....	**15.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

17 – Fundo Municipal de Assistência Social	
17.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0019.2.134.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Alternativas Penais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
(649) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	15.000,00
TOTAL.....	**15.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de março de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

AUT. 30
FL. 35
Jornal [illegible] Norte
Nº 6935
De 20/03/14 pag C9

LEI Nº. 28/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

17 – Fundo Municipal do Patronato de Apucarana	
17.01 - Fundo Municipal do Patronato de Apucarana	
08.244.0019.2.142.000 – Aquisição de Materiais Permanentes para o Fundo de Patronato	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00
TOTAL.....	**15.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0019.2.134.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Alternativas Penais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
(649) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	15.000,00
TOTAL.....	**15.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de março de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal